



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí

PROV. (M.F.) 41.522.277/0001-61

CEP 64.135-000

PROJETO DE LEI Nº 011/91

11 de março de 1991

APROVADO EM 11/03/91  
SECRETARIA DA MESA

Considera feriado municipal o dia 29 de abril, em comemoração da emancipação política do Município.

SECRETARIA DA MESA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,

Em 11 de março de 1991

CÂMARA MUNICIPAL

de Cabeceiras do Piauí

segue Lei

Art. 1º - É feriado o dia 29 de abril, em comemoração à data da emancipação política deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí,  
11 de março de 1991.

*[Handwritten Signature]*  
Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Piauí



Ordem do Dia 17/03/93  
 1ª Sessão 14:00 horas  
 Pauta para 1ª - DISCUSSÃO  
 SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
 17/03/93  
 SECRETÁRIO DA MESA

Ordem do Dia 17/03/93  
 2ª Sessão 17:00 horas  
 Pauta para 2ª - DISCUSSÃO  
 SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
 17/03/93  
 SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL

CABECEIRAS DO PIAUÍ

Voto nº 171.031/93

*M. M. M. M.*

EM FAVOR  
 Em 17/03/93  
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL  
 DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
 Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
 Em 17/03/93  
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Lei nº 100/93

Sancionada em 17/03/93

Prefeito Municipal

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL